



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.939, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 145.921,82.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.419, de 13 de setembro de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 145.921,82 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População  
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

145.921,82

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 17 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Função: 99 - Reserva de Contingência  
Sub-Função: 999 - Reserva de Contingência  
Programas: 0999 - Reserva de Contingência  
Projeto/Atividade: 9002 - Reserva de Contingência/Riscos Fiscais  
Recurso: 0001 - Recurso Livre  
Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

145.921,82

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a devolução de valores junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, referente ao Convênio nº 016/2009, SICONV 721482.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

*Aido José Bertuol*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal, em exercício.

*Gustavo Baldasso Schramm*  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52  
e publicado (a)  
Em 14/09/18